

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 12.957 - SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO-CEE Nº 2525/73

INDICAÇÃO CEE Nº 224 / 73 ,
Aprovada por Deliberação de
17 / 10 / 73

INTERESSADO - FFCL OE RIO CLARO

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para realização de
Livre-Docência de Helmut Troppmair

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo-CEE nº 2525/73, que trata do pedido de realização da Livre-Docência de HELMUT TROPPIAIR, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, aprova a seguinte Banca Examinadora, de acordo com a legislação vigente:

- 1-Dr.Azziz Nacib Ab Saber- Prof.Titular -USP
- 2-Dr.José Ribeiro de Araújo Filho-Prof.Titular-USP
- 3-Dr. Warwick Estavam Kerr-Prof.Titular- FM de Ribeirão Preto -USP
- 4-Dr.Antônio Christofolletti-Prof.Livre-Docente
FFCL de Rio Claro
- 5-Dr.Antônio Olívio Ceron-Prof.Livre-Docente-FFCL
de Rio Claro.

SUPLENTE :

- 1-Dr.Antônio Buschinelli-Prof.Titular-FFCL de Rio Claro
- 2-Dr.Guido Ranzani-Prof.Titular- Esc.Sup.de Agricultura "Luiz de Queiroz"-USP.

Presentes os nobres Conselheiros:Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1973.

a) Cons. Moacyr E. M.Vaz Guimarães-Presidente